

ao apresentar valor acima do critério de aceitabilidade previsto no instrumento convocatório para os itens: 1.1-Licenças e taxas de obras até 500m2 (inc. alvará, habite-se, placa e correlatos); 3.2-Concreto armado c/ forma em mad. Branca (vergas, contravergas e percintas); e 7.3-Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola) - porta de entrada principal, e por incluir itens fora o edital (Item 13. Instalações elétricas), o que enseja sua desclassificação, conforme instrução contida nos subitens 11.1.5 e 11.1.9 do instrumento convocatório; b) A empresa PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu o Edital ao subtrair o item 16.3-Ponto para o acionador de alarme (teclado), o que enseja sua desclassificação conforme instrução contida no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório; c) As empresas IMPERCON EIRELI, EKOS ENGENHARIA, BARBOSA ANDRADE ENGENHARIA, S&S CONSTRUTORA SERVIÇOS e CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, erraram na somatória das planilhas, porém os valores são insignificantes podendo ser corrigido, atendem o edital com ressalvas; 04) As empresas SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FN FUNDAÇÕES E OBRAS ESPECIAIS, TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME, EPEC ENGENHARIA LTDA, RR CONSTRUÇÕES, SR3 ENGENHARIA LTDA EPP e CORY SOLUÇÕES EM ENGENHARIA atendem o edital sem ressalvas.

• No tocante às propostas apresentadas para o Lote III: a) A empresa RM CONSTRUÇÕES EIRELE, descumpriu o edital ao acrescentar no item 02 de sua planilha o subitem: "Retirada de portas de madeira", o que enseja sua desclassificação, conforme subitem 11.1.5 do Edital; 02) A empresa BARBOSA ANDRADE CONSTRUTORA, errou na somatória da planilha, porém os valores são insignificantes, podendo ser corrigidos, atendendo o edital com ressalvas; 03) As empresas SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, IMPERCON EIRELI, PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EPEC ENGENHARIA LTDA, R&R CONSTRUÇÕES EIRELI, EKOS ENGENHARIA EIRELLI, ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA ME, S&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI atendem ao edital sem haver ressalvas.

• Antes de divulgar o resultado da classificação das propostas financeiras, a CPL registra que, considerando-se os erros verificados no somatório das planilhas apresentadas para os Lotes II e III, os quais são meramente formais, a Comissão Permanente de Licitação informa que foi aplicado o entendimento jurisprudencial consolidado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 963/2004 – Plenário, 410/2008 – Plenário, nº 4.621/2009 – Segunda Câmara, dentre outros, para sanar os vícios verificados nas propostas das empresas IMPERCON EIRELI, EKOS ENGENHARIA, BARBOSA ANDRADE ENGENHARIA, S&S CONSTRUTORA SERVIÇOS e CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, no Lote II, e da empresa BARBOSA ANDRADE CONSTRUTORA, no Lote III, uma vez que constituiria uma ofensa aos princípios da razoabilidade e da economicidade a desclassificação destas licitantes por erros que, além de serem caracterizados como formais, também não prejudicam a análise do preço ofertado pelas referidas licitantes, haja vista o que determina o subitem 9.2.3 do Edital: "Divergência entre valores unitário e total prevalecerá o unitário e entre total e global prevalecerá o total".

• Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide CLASSIFICAR as propostas financeiras, conforme registrado a seguir: 1) Propostas apresentadas para o LOTE I - JACUNDÁ: Em 1º lugar a empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com proposta no valor global de R\$185.957,35; em 2º lugar a proposta da empresa OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor global de R\$197.303,38; em 3º lugar a empresa STYLE CONSTRUTORA LTDA com proposta no valor global de R\$203.580,19; em 4º lugar a empresa EKOS ENGENHARIA com proposta no valor global de R\$206.830,66; em 5º lugar a empresa FN CRESPO NETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com proposta no valor global de R\$207.279,10; em 6º lugar a empresa EPEC ENGENHARIA com proposta no valor global de R\$207.917,64; em 7º lugar a empresa A3 ENGENHARIA LTDA com proposta no valor global de R\$209.818,12; e em 8º lugar a empresa BARBOSA ANDRADE ENGENHARIA com proposta no valor global de R\$217.342,95; 2) Propostas apresentadas para o Lote II - RONDON DO PARÁ: em 1º lugar a empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP com proposta no valor global de R\$260.920,16, 2ª-OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$277.545,09, 3ª-IMPERCON EIRELI - R\$283.125,67; 4ª- FN CRESPO NETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$288.752,95; 5ª-TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - R\$289.293,46, 6ª-ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME - R\$292.380,22, 7ª-EPEC ENGENHARIA LTDA - R\$292.944,03, 8ª-RR CONSTRUÇÕES - R\$300.148,37, 9ª-EKOS ENGENHARIA - R\$302.552,74 (corrigido conforme apoio técnico), 10ª-A3 ENGENHARIA LTDA EPP - R\$303.078,73, 11ª-BARBOSA ANDRADE ENGENHARIA - R\$309.152,67 (corrigido conforme apoio técnico), 12ª-S&S CONSTRUTORA SERVIÇOS - R\$311.244,97 (corrigido conforme apoio técnico), 13ª-CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$340.192,32 (corrigido conforme apoio técnico) e 14ª-CORY SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - R\$341.491,61; 3) Propostas apresentadas para o LOTE III - XINGUARA: 1ª-SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - R\$282.080,32, 2ª-OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$287.754,38, 3ª-IMPERCON EIRELI - R\$296.931,97, 4ª-PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$303.618,58, 5ª-EPEC ENGENHARIA

LTDA - R\$315.466,12, 6ª-R&R CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$321.160,00, 7ª-EKOS ENGENHARIA EIRELLI - R\$322.858,13, 8ª-ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA ME - R\$323.950,16, 9ª-BARBOSA ANDRADE CONSTRUTORA - R\$332.316,02 (corrigido conforme apoio técnico), 10ª-S&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - R\$338.222,78 e 11ª-CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$363.988,43.

Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 15 de outubro de 2019.

a) Presidente

Protocolo: 485466

FÉRIAS

PORTARIA N.º 602/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO FARIAS, estabelecida pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 12/03 a 10/04/2019, a contar do dia 26/03/2019, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREZA CRISTIANE MENDES DA COSTA, estabelecida pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/04/2019, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANTONIA CARLEANA SOARES MOURA, estabelecida pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/04/2019, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA SOLANO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 940/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019, a contar do dia 25/03/2019, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DINA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 433/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019, a contar do dia 25/03/2019, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 169/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019, a contar de 22/03/2019, e AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias restantes, no período de 29/07 a 12/08/2019.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA, estabelecida pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 18/03 a 16/04/2019, a contar de 26/03/2019, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor KEISSON AZEVEDO FARIAS, estabelecida pela PORTARIA Nº 249/2019-MP/SGJ-TA, no período de 25/02 a 26/03/2019, a contar de 08/03/2019, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES, estabelecida pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/04/2019, para gozo oportuno.

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA VALERIA NONATO, estabelecida pela PORTARIA Nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019, a contar do dia 22/03/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAYARA WAGNER SILVA, estabelecida pela PORTARIA Nº 287/2019-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019, a contar de 19/03/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELLE DI NAZARETH LOUREIRO CAVALCANTE, estabelecida pela PORTARIA Nº 188/2019-MP/SGJ-TA, no período de 18/03 a 16/04/2019, a contar do dia 22/03/2019, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS, estabelecida pela PORTARIA Nº 274/2019-MP/SGJ-TA, no período de 21/03 a 02/04/2019, a contar de 27/03/2019, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/04/2019, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora VERA REGINA CAMPOS SERRA, estabelecida pela PORTARIA Nº 940/2018-MP/SGJ-TA, no período de 07/03 a 05/04/2019, a contar 22/03/2019, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor WELLINGTON SOUSA PEDROSO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 01 a 30/04/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de outubro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa